



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025

### 1º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras, Nº 1200, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, sediada à Av. Paraíba, 164 - Zona 04, Cianorte/PR, CEP 87.210-056, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **Samir Ribeiro de Lima**, portador do CPF nº. 065.124.159-65, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no **Processo SEI Nº. 24.13.000001404-3**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº SEI 43/2024**, decorrente do **Pregão nº 09/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo, conforme pormenorizado na tabela a seguir, o que equivale a **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, b), da Lei 14.133, de 2021.

FORNECEDOR: RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME										
Quantitativo Inicial								Quantitativo acrescido		
Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Inicial	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido	Novo Valor Total
1	1	Camisa Polo Piquet Masculina	10030	PP ao XG	109	R\$ 35,00	R\$ 3.815,00	4	R\$ 140,00	R\$ 3.955,00
	8	Camisa Polo Piquet Feminina	10030	PP ao XG	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00	5	R\$ 180,00	R\$ 2.520,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 6.155,00</b>	<b>NOVO SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.475,00</b>	
	5	Calça Social Masculina (Alfaiataria)	10030	34 ao 52	46	R\$ 71,00	R\$ 3.266,00	3	R\$ 213,00	R\$ 3.479,00
	6	Kaban	10030	PP ao XG	17	R\$ 195,00	R\$ 3.315,00	0	R\$ 0,00	R\$ 3.315,00
	12	Gilet	10030	PP ao XG	43	R\$ 111,00	R\$ 4.773,00	9	R\$ 999,00	R\$ 5.772,00

4	13	Calça Social Feminina com Bolsos	10030	34 ao 52	22	R\$ 71,00	R\$ 1.562,00	39	R\$ 2.769,00	R\$ 4.331,00
	14	Calça Social Feminina sem Bolsos	10030	34 ao 52	22	R\$ 71,00	R\$ 1.562,00	6	R\$ 426,00	R\$ 1.988,00
	16	Saia Social	10030	34 ao 52	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00	1	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
	17	Blazer Feminino	10030	34 ao 52	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	9	R\$ 1.395,00	R\$ 2.945,00
	19	Vestido Forrado com Crepe de Malha	10030	34 ao 52	29	R\$ 187,00	R\$ 5.423,00	5	R\$ 935,00	R\$ 6.358,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 22.441,00</b>	<b>NOVO SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 29.268,00</b>	
<b>NOVO TOTAL</b>									<b>R\$ 35.743,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ **35.743,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

### 6.2.2.1.1.33.90.39.034 -Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 06/02/2025, às 08:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR registrado(a) civilmente como SAMIR RIBEIRO DE LIMA, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 13:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2037895** e o código CRC **F180018A**.

---



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |  
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crmmg.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.13.000001404-3 | data de inclusão: 30/01/2025